



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**EMERSON CORREIA SILVA**

**A RELAÇÃO ENTRE O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PERCEPÇÃO DE  
SEGURANÇA DA SOCIEDADE**

**GOIÂNIA-GO**

**2025**

EMERSON CORREIA SILVA

**A RELAÇÃO ENTRE O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PERCEPÇÃO DE  
SEGURANÇA DA SOCIEDADE**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> 2º Sgt. Gabriella Vicente Martins.

GOIÂNIA-GO

2025

## A RELAÇÃO ENTRE O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA DA SOCIEDADE

### THE RELATIONSHIP BETWEEN OVERTIGHT POLICING AND SOCIETY'S PERCEPTION OF SECURITY

Emerson Correia Silva<sup>1</sup>  
Gabriella Vicente Martins<sup>2</sup>

#### Resumo

Este artigo examinou a relação entre o policiamento ostensivo e a percepção de segurança da sociedade. O policiamento ostensivo visa, principalmente, satisfazer as necessidades básicas de segurança pública intrínsecas à sociedade. Assim, essa modalidade de policiamento tem com objetivo solidificar os laços entre o policial militar e a população, gerando uma sensação de confiança na relação do profissional de segurança pública e do cidadão. Os resultados demonstraram que a presença da Polícia Militar nas ruas é essencial para que haja uma maior sensação de segurança, preservando, dessa maneira, a ordem pública. Entretanto, foram identificados pontos que podem ser melhorados como o aumento do efetivo e investimentos na preparação dos policiais, a exemplo da aplicação de cursos específicos, afinal esses profissionais são os primeiros responsáveis, em um sistema de justiça, a proporcionar a sensação de proteção às pessoas.

**Palavras-chave:** Ostensivo; Policiamento; Segurança.

#### Abstract

This article examined the relationship between overt policing and society's perception of security. Overt policing primarily aims to meet society's basic public safety needs. Thus, this type of policing aims to solidify the bonds between military police officers and the public, fostering a sense of trust between public safety professionals and citizens. The results demonstrated that the presence of military police on the streets is essential for fostering a greater sense of security, thus preserving public order. However, areas for improvement were identified, such as increasing the number of officers and investing in police training, such as providing specific training courses. These professionals are primarily responsible, within a justice system, for providing people with a sense of protection.

**Keywords:** Ostensive; Policing; Security.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, E-mail: emersonnsz@live.com. Telefone: (61) 98222-0010.

<sup>2</sup> Orientador(a). Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Jornalismo e Especialista em Assessoria de Comunicação Social pela Universidade Federal de Goiás. MBA em Inteligência Estratégica, Competitiva e Segurança Pública (Sensu). E-mail: gvicentemartins@yahoo.com.br. Telefone: (62) 99961-3628.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo abordará sobre a relação entre o policiamento ostensivo e a percepção de segurança da sociedade. Preliminarmente, entende-se por policiamento ostensivo todas as formas de emprego da Polícia Militar, que tem como objetivo assegurar e manter a ordem pública por meio de ações e operações integradas. De acordo com Moreira e Souza, (2021), o trabalho do policial militar constitui uma prestação de serviço à sociedade 24h por dia, todos os dias do ano.

O termo “ostensivo” diz respeito à ação pública de dissuasão, característica do policial fardado e armado, reforçada pelo aparato militar utilizado, que evoca o poder de uma corporação eficientemente unificada pela hierarquia e disciplina. De acordo com Di Pietro (2014), o policiamento ostensivo tem como objetivo, precipuamente, satisfazer as necessidades básicas de segurança pública inerentes a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão. Assim, essa modalidade de policiamento tem como escopo fortalecer os laços entre o policial e a população, gerando uma confiabilidade na Polícia Militar, trazendo a sensação de segurança para a população.

A escolha do tema justifica-se em compreender como o policiamento ostensivo contribui para a percepção de segurança da sociedade. Isso porque o trabalho da Segurança Pública tornou-se um grande desafio para os gestores públicos, bem como ganhou espaço nos estudos acadêmicos e nos assuntos diários de toda a sociedade. Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, a segurança pública é dever do Estado. A Polícia Militar, é um dos órgãos encarregados de garantir a segurança pública, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública (artigo 144, § 5º, da CF/88). Essa modalidade de policiamento, nada mais é do que a sua visibilidade pela população, intimidando criminosos e evitando a prática de delitos.

Ademais, é crucial destacar as características do policiamento ostensivo para o melhor entendimento deste tema e para apresentação de melhorias. Assim, este estudo se objetiva em analisar como o policiamento ostensivo acontece, se desenvolve, suas influências e atribuições, com a finalidade de perceber a distinção entre teoria e prática.

O problema da pesquisa consiste em como a Polícia Militar do Estado de Goiás pode melhorar o seu policiamento ostensivo para gerar uma maior percepção de segurança pela sociedade goiana? Assim, para apresentar uma resposta eficiente ao problema deve-se analisar pormenorizadamente como funciona o policiamento ostensivo na prática, a estrutura para a execução desse tipo de policiamento, a sua importância e a necessidade de treinamentos

eficientes para que os policiais militares se resguardem dos perigos de suas atividades e passem a sensação de segurança para toda a população. Dessa maneira, a presença da Polícia Militar nas ruas é essencial para que haja maior segurança, para que a ordem pública seja preservada e para que os princípios éticos e legais sejam conservados.

O objetivo geral deste estudo é analisar como o policiamento ostensivo acontece na prática, suas influências, características e atribuições. Além de apresentar dados que demonstram que esta modalidade de policiamento contribui positivamente para a percepção de segurança da sociedade, uma vez que o Estado de Goiás é referência em segurança pública, devido aos números expressivos na diminuição da criminalidade. Já os objetivos específicos consistem em: estudar as funções da Polícia Militar de acordo com a Constituição Federal de 1988; analisar como ocorre o policiamento ostensivo na prática; apresentar resultados positivos no combate aos crimes devido a essa modalidade de policiamento e apresentar melhorias no curso de formação dos policiais militares para aprimorar o trabalho da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Metodologicamente, a pesquisa apresenta a análise qualitativa, com abordagem descritiva e uso de revisão bibliográfica como meio de coleta e análise de dados. De acordo com Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto. Ademais, para o desenvolvimento, na fase de coleta de dados, será feito um questionário com alguns policiais militares buscando aprimorar cada vez mais o policiamento ostensivo. Por fim, serão analisadas todas as informações que compreendem as especificidades que abrangem esse tipo de policiamento, visando aperfeiçoar o trabalho dos policiais militares e aumentar a sensação de segurança pela sociedade.

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

### **2.1 AS FUNÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

De acordo com Paulo e Alexandrino (2025, p. 955) o artigo 144 da Lei Fundamental preceitua que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio dos seguintes órgãos: a) polícia federal; b) polícia rodoviária federal; c) polícia

ferroviária federal; d) polícias civis; e) polícias militares e corpos de bombeiros militares; e f) polícias penais federal, estaduais e distrital.

O Supremo Tribunal Federal estabeleceu entendimento de que essa numeração constitucional estabelece um rol taxativo, de observância obrigatória pelo legislador infraconstitucional, em todas as esferas de governo (ADI 3.996/DF, rel. Min. Luiz Fux, 16.04.2020). Destarte, não poderiam os estados, o Distrito Federal e os municípios, ainda que no propósito de desempenhar atribuições que constitucionalmente lhes são particulares, criar novos órgãos como componentes da segurança pública.

No que se refere às polícias militares, essas instituições têm como funções o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Ressalta-se que, conforme estabelecido na Carta Magna, a atividade de polícia de segurança engloba a polícia ostensiva e a polícia judiciária. A polícia ostensiva tem por escopo prevenir os crimes de forma a se proteger a ordem pública. Já a polícia judiciária exerce atividades de investigação, de apuração das infrações penais e de indicação de sua autoria, a fim de fornecer os elementos necessários ao órgão acusatório em sua função persecutória das condutas criminosas (Paulo e Alexandrino, 2025, p. 957).

Conforme entendimento de Moraes (2024, p. 878) o poder público no exercício de suas competências constitucionais e legais necessita ser eficiente, ou seja, deve gerar o efeito desejado, o qual deve ser eficaz e com resultados positivos, exercendo suas atividades com base do princípio da isonomia, buscando pela objetividade e imparcialidade, assim como a priorização da vida e da integridade física de seus agentes de segurança, que são os reais instrumentos de atuação do Estado em defesa da sociedade.

No que se refere à ordem pública, tem-se o Decreto n.º 88777/83, chamado de R-200, o qual afirma que: 21) Ordem Pública - Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum (BRASIL, 1983). Outrossim, para diversos doutrinadores do Direito, a ordem pública está atrelada com a paz e tranquilidade no campo social, nesse viés, são os dizeres de Távora (2009).

Desse modo, infere-se que a ordem pública se relaciona com a paz social, motivo pelo qual os conceitos supracitados, se analisados sistematicamente de acordo com a Constituição da República, podem deixar claro que às policiais militares são instituições responsáveis pela paz social, fazendo com que haja, por parte da sociedade, respeito às leis.

Além disso, em busca da chama ordem pública, Dias Neto (2003, p.15) destaca que o policiamento se caracteriza por uma concepção mais abrangente da função policial que engloba a diversidade de situações não-criminais e levam as pessoas a pedir a presença da polícia. Tendo em conta, dessa maneira, uma descentralização dos procedimentos de planejamento e fornecimento de serviços, para que as prioridades e estratégias policiais sejam estabelecidas conforme as especificidades de cada local e uma maior interação entre policiais e cidadãos, objetivando ao estabelecimento de uma relação de respeito, confiança e cooperação recíproca.

Diante do exposto, insta salientar, como ponto crucial deste estudo, que a preparação do policial militar é fundamental para enfrentar à criminalidade, preservar a ordem pública e gerar a sensação de segurança social. Para isso, ao ingressar na Polícia Militar, o policial realiza um rigoroso e eficaz curso de formação. É, dessa forma, que o policial é instruído sobre as normas e regras do ordenamento jurídico, assim como é instruído para realizar o policiamento ostensivo. De mais a mais, o agente de segurança pública adquire conhecimento e pratica constantemente, as técnicas inerentes às atividades da Polícia Militar (Santos, 2020, p.24).

Infere-se, diante disso, que é de grande relevância um policial militar bem treinado, pois, assim, ele conseguirá desempenhar um trabalho eficiente, respeitando a função da Polícia Militar que é estabelecida na Lei Fundamental, sem colocar em perigo a integridade física ou a vida de terceiros, e a dele mesmo. O policial, de maneira geral, saberá lidar com situações extremas sem perder a calma e o preparo, uma vez que já tem internalizado, devido aos treinamentos, como deve proceder em inúmeras situações que podem resultar de um policiamento ostensivo.

## **2.2 O POLICIAMENTO OSTENSIVO**

Como demonstrado no primeiro tópico do referencial teórico, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 144, cabe à Polícia Militar o exercício da polícia ostensiva. Esse policiamento ostensivo característico da Polícia Militar caracteriza-se do que a sua visibilidade pela população, ou seja, a atuação da polícia acontece de forma evidente como meio de intimidar os infratores e, diante disso, coibir a prática de infrações penais. É comum que a sociedade presencie abordagens policiais em situações julgadas como suspeitas, sendo que essa forma de trabalho caracteriza a atuação proativa da polícia. Assim, não é

necessário que um delito ocorra e seja comunicado às autoridades, para que a polícia possa agir, sendo que essa atuação da polícia visa, exatamente, evitar que a infração penal ocorra.

De acordo com Bayley (2002, p. 24), a ação policial é ostensiva quando é começada e focada pela própria polícia ou pelos próprios policiais, independentemente da demanda da população e até mesmo em desacordo com a demanda dos cidadãos. Assim, no modelo de policiamento ostensivo, os agentes policiais são capazes de evitar que novos delitos aconteçam ocorram e proporcionar a sensação de segurança à sociedade. Dessa maneira, o trabalho de polícia ostensiva é preponderantemente preventivo e desempenhado na forma de polícia administrativa, uma vez, que não lhe cabe à persecução penal, muito menos, acusação ou investigação de delitos penais, visto que há a exceção concretizada nos delitos de natureza militar.

Teza (2011, p.34) afirma que a expressão “polícia ostensiva” compreende todos os fatores necessários para prevenção da ordem pública, até mesmo atos administrativos, com o objetivo de impedir a ocorrência de acontecimentos que possam romper a ordem normal da sociedade. Consoante o Manual de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF):

Polícia ostensiva é uma expressão nova, não só no texto constitucional, como na nomenclatura de especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, para estabelecer a exclusividade constitucional e, o segundo, para marcar a expansão da competência policial dos policiais militares, além do “policiamento” ostensivo. (PMDF, 2016, p. 13).

De acordo com o que preceitua o mencionada Manual de Policiamento da PMDF, o termo “ostensivo” diz respeito à ação pública de dissuasão, atributo do policial fardado e armado, solidificada pelos instrumentos militares utilizados, que evidencia o poder de uma corporação eficazmente unificada pela hierarquia e disciplina. Desse modo, para executar as atividades que a Constituição Federal de 1988 lhe encarregou, a Polícia Militar se vale do Poder de Polícia que lhe é concedido pela legislação cogente, na forma preconizada no artigo 78 do Código Tributário Nacional.

Nesse sentido, o Poder Executivo tem o direito de limitar direitos no domínio da lei, buscando o bem comum e este limite está sujeito à avaliação discricionária. No artigo 78 do Código Tributário Nacional (CTN), o poder de polícia é considerado atividade da administração pública. Logo, é a prática de cercear ou restringir direitos, interesses ou liberdades, regulando ato ou conduta fundada em interesses públicos de segurança e saúde, ordem, costume, produção e disciplina de mercado, exercício e atividade econômica

dependente de alvará ou mandato de autoridade pública, paz pública ou o respeito pela propriedade e bens pessoais ou coletivo (Fernandes, 2019).

No entanto, o poder de polícia não deve extrapolar o necessário para a realização do interesse pública, pois este poder não deve ser abusivo, afinal sua finalidade não é extinguir os direitos individuais, porém certificar o seu exercício, sujeitando-o ao bem-estar social. Por essa razão, resta evidente neste estudo, que a polícia ostensiva, por meio do policiamento ostensivo usando também o poder de polícia, tem por finalidade o cumprimento das leis, obstando que o ordenamento jurídico seja infringido, e que a sociedade tenha cada vez mais a sensação de segurança.

Para Souza (2019) a maior vantagem do policiamento ostensivo é a relação de aproximação estabelecida entre o policial militar e os cidadãos. Da mesma maneira, é fundamental destacar que esse tipo de policiamento inibe ações criminosas em localidades específicas, principalmente nas regiões vinculadas ao tráfico de entorpecentes ou mesmo relacionadas aos expressivos índices de violência. Diante disso, a presença da polícia militar torna-se crucial para que exista uma maior sensação de segurança, despertando a atenção para regiões periféricas e violentas, atendendo demandas distintas e proporcionando a visibilidade da polícia diante da mídia e do público.

Além disso, outro benefício do policiamento ostensivo, conforme destaca Xavier (2025), é que o movimento de parte do efetivo gera maior sensação da presença do Estado, ou seja, existirá defesa dos interesses democráticos e as instituições poderão funcionar acima de qualquer intervenção externa. O policiamento ostensivo ainda pode trabalhar com a desapropriação de terror, evitar manifestações que coloquem em risco à ordem pública, atuar junto ao trânsito, executar ações locais em espaços previamente estabelecidos, dentre outras vantagens.

Em sentido oposto, no que se relaciona às desvantagens, o policiamento ostensivo gera a necessidade de deslocamento do efetivo substancial para uma região específica, fazendo com que áreas próximas fiquem sem o quantitativo necessário para a eficácia de atendimento harmônico. Ainda, de acordo com Xavier (2025), quando ocorrem confrontos, a visibilidade do policiamento pode ser causa de críticas, pois a mídia pode fazer um pré-julgamento das ações policiais frente a uma situação específica. Dessa maneira, o policiamento ostensivo deve ser muito bem treinado para evitar abusos de poder e conjunturas que podem penalizar o agente de segurança pública em sua atividade profissional.

### **2.3 O COMBATE À CRIMINALIDADE DEVIDO AO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E A PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA DA SOCIEDADE**

De acordo com o exposto nos tópicos anteriores, às Polícias Militares são encarregadas da prevenção das infrações penais. O autor Duarte (2011, p. 4) estabelece que a prevenção do delito é a diminuição ou extinção do anseio e/ou da oportunidade para se cometer a infração penal. À vista disso, incumbe à Polícia Militar a trabalhosa missão de reduzir ou extinguir as oportunidades que os criminosos possuem para infringir a lei.

Devido ao policiamento ostensivo, como ponto de destaque, tem a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás. De acordo com o site da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO), os dados apresentam avanços significativos na redução da criminalidade em todo o estado, apresentando o trabalho de políticas públicas efetivas, juntamente com o aumento estruturado do policiamento ostensivo. Destaca-se que a redução de crimes no estado, nos últimos seis anos, está acima de 90% em relação a crimes violentos, a exemplo do roubo a veículos. Assim, observa-se que devido ao aumento do policiamento ostensivo, com ações estratégicas e integradas, à tendência da criminalidade é diminuir e a sensação de segurança pela sociedade aumenta gradualmente.

Nessa perspectiva, o policial militar de utilizar critérios válidos para a realização do policiamento ostensivo. Analisando situações do caso concreto, aliando-as com as técnicas aprendidas, além do seu “tirocínio policial” (Santos, 2020, p. 25). De mais a mais, verifica-se como instrução do serviço policial – desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de Goiás – o Procedimento Operacional Padrão (POP), que apresenta diversas situações práticas que guiam o policial, explicando como devem atuar em situações específicas para o policiamento ostensivo.

Segundo Andrade (2010) a adoção do POP é importante pois é possível direcionar e preparar o policial militar ao entendimento das situações que vierem ocorrer. Outro quesito é que, o padrão estabelecido no POP engloba a real necessidade para as formas de abordagem e estratégias no caso concreto. Já de acordo com Terra (2012) o POP apresenta todas as tarefas que estão ligadas à rotina do policial militar, isto é, para aderir ao POP é fundamental ter conhecimento das tarefas que fazem parte das funções inerentes a Polícia Militar. Por fim, entende-se que o treinamento contínuo procura coibir e diminuir erros que podem ser cometidos durante o policiamento ostensivo em suas diversas formas, evitando conflitos e resguardando a vida do policial, assim como a de terceiros.

### 3 METODOLOGIA

Metodologicamente, a pesquisa apresenta a análise qualitativa, com abordagem descritiva e uso de revisão bibliográfica como meio de coleta e análise de dados. De acordo com Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto.

Para o desenvolvimento, na fase de coleta de dados, foi conduzida uma pesquisa de campo por meio da aplicação de um questionário (desenvolvido e administrado utilizando-se a plataforma *Google Forms*). O questionário é direcionado a policiais militares do Estado de Goiás que atuam diariamente com o policiamento ostensivo, sendo formulado de maneira a abordar aspectos fundamentais para atingir os objetivos propostos neste estudo. Ambiciona-se, dessa forma, compreender de forma contundente como é possível aprimorar o policiamento ostensivo para gerar um aumento ainda mais expressivo da sensação de segurança.

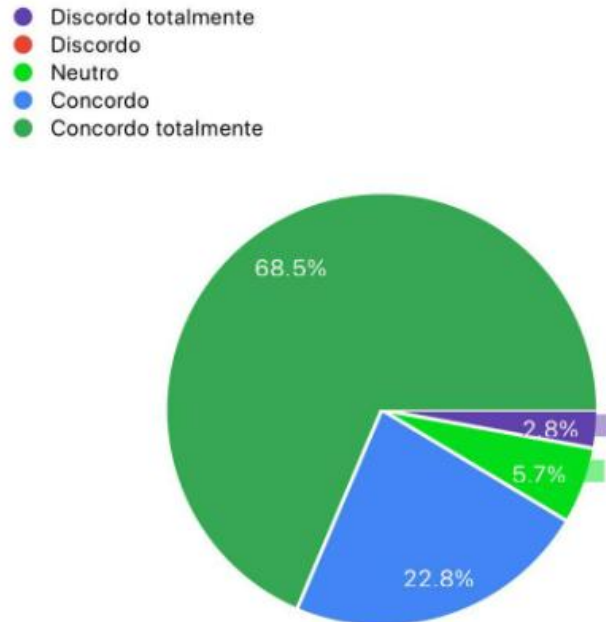
Posteriormente, após a coleta de dados, os resultados foram analisados, permitindo com que as respostas dos participantes fossem interpretadas para contribuir na redução dos índices criminais em Goiás. Em síntese, a abordagem qualitativa possibilitou a análise pormenorizada das particularidades das percepções dos policiais entrevistados, acarretando uma visão ampla e contextualizada sobre o policiamento ostensivo no estado.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A relação entre o policiamento ostensivo e a percepção de segurança da sociedade foi demonstrada anteriormente neste estudo, entretanto não basta compreender a importância somente para a sociedade, é preciso identificar os pontos a serem melhorados para tornar o policiamento ostensivo mais eficaz e seguro para o policial militar, para tanto foi aplicado um questionário aos alunos soldados da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás para compreender melhor a temática.

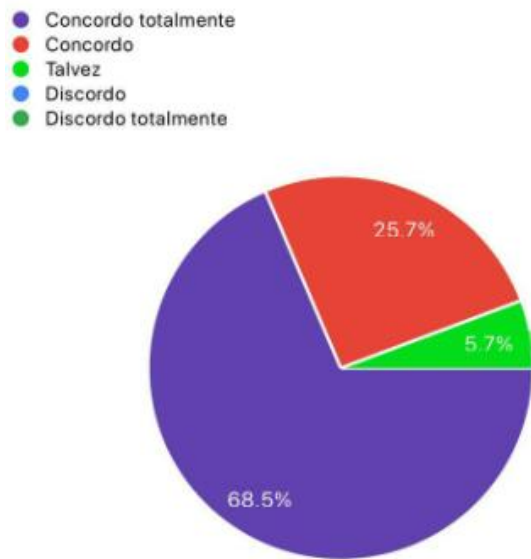
A primeira pergunta realizada foi: “Na sua opinião o policiamento ostensivo reduz a criminalidade?” Este questionamento é crucial para identificar a opinião de quem atua diretamente com crimes, ou seja, o policial militar. Dessa forma, como pode ser visto no gráfico abaixo, do total de entrevistados, 68,5% concordam totalmente com o questionamento

realizado, 22,8% apenas concordam, 5,7% do público se manteve neutro e 2,8% discordou da pergunta feita.



**Fonte: Emerson Correia Silva - Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025.**

A segunda afirmativa elaborada foi: “O trabalho ostensivo da polícia militar deixa a população de certa forma mais segura, dessa forma também fazendo com que se sintam mais socializados com a polícia militar e pode contribuir para a ordem pública de modo geral.” Das respostas contabilizadas, 68,5% dos profissionais concordam totalmente, 25,7% apenas concordam e 5,7% dos policiais votaram na opção “talvez”.



**Fonte: Emerson Correia Silva - Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025.**

O número de profissionais na opção “talvez” relaciona-se com a questão de uma maior conscientização da população sobre o trabalho ostensivo da polícia, ou seja, a sociedade não deve desconhecer e temer o trabalho ostensivo, mas compreender e apoiar o policial militar.

A terceira pergunta feita aos entrevistados foi: “Em qual desses pontos você considera que seja crucial haver melhorias visando o trabalho ostensivo da polícia?”. Essa pergunta é importante para identificar o que precisa ser melhorado na visão do policial, visto que quem lida diariamente com a situação possui propriedade para sugerir melhorias. Assim, 74,2% dos entrevistados votaram na opção “aumentar o efetivo”, 14,2% votaram na “melhoria nos treinamentos” e 11,4% escolheram a opção “aplicação de cursos”.

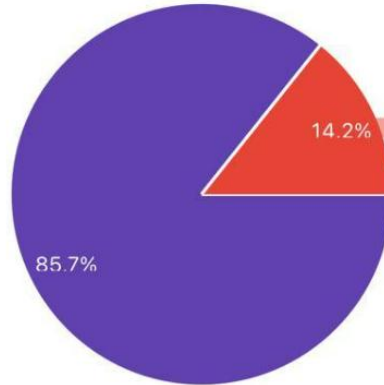


**Fonte: Emerson Correia Silva - Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025.**

O resultado da terceira pergunta demonstra que o aumento do efetivo amplia a produtividade e registra avanços na segurança pública do Estado de Goiás, tornando o policiamento ostensivo mais eficaz no combate à criminalidade.

A quarta afirmativa do questionário foi: “Segundo Andrade (2010) a adoção do POP é importante pois é possível direcionar e preparar o policial militar ao entendimento das situações que vierem ocorrer. Outro quesito é que, o padrão estabelecido no POP engloba a real necessidade para as formas de abordagem e estratégias no caso concreto. Já de acordo com Terra (2012) o POP apresenta todas as tarefas que estão ligadas à rotina do policial militar, isto é, para aderir ao POP é fundamental ter conhecimento das tarefas que fazem parte das funções inerentes a Polícia Militar.” Do total de entrevistados, 85,7% concordam com as afirmações dos autores, demonstrando a grande relevância do procedimento operacional padrão, não havendo nenhum entrevistado que discordasse das afirmações.

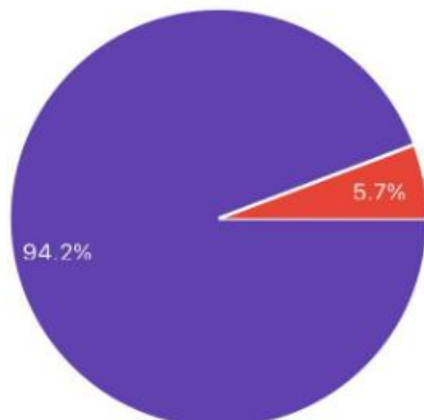
- Concordo que o
- Concordo
- Não gosto do POP
- Discordo totalmente



**Fonte: Emerson Correia Silva - Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025.**

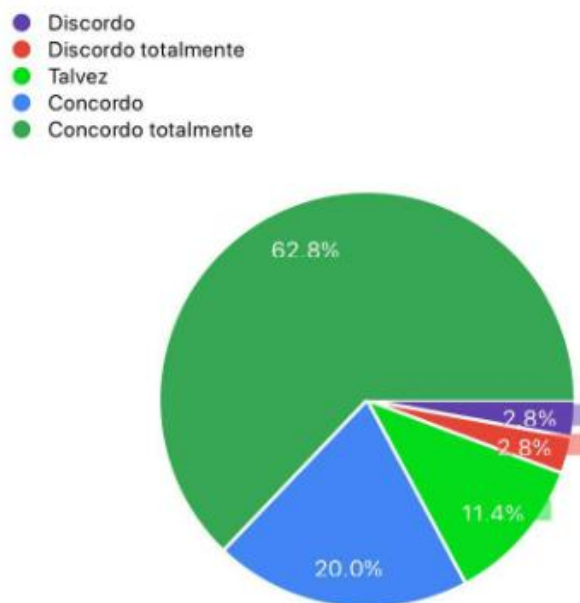
A quinta pergunta realizada no questionário foi: “Você considera importante o bom relacionamento da polícia militar e a sociedade?”. Dos profissionais entrevistados, 94,2% votaram na opção “muito importante” e 5,7% escolheram a opção “pouco importante”. Entretanto, a opção menos votada não condiz com a realidade. Afinal, o bom relacionamento do policial militar com o cidadão gera confiança no trabalho desempenhado pela polícia e consequentemente aumentar a sensação de segurança social. Veja abaixo o gráfico em comento:

- Muito importante,
- Pouco importante,
- Não vejo como algo



**Fonte: Emerson Correia Silva - Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025.**

A sexta afirmativa da discussão consiste em: “Uma abordagem malsucedida onde o policial apresenta despreparo para tal situação pode ocasionar uma visão negativa sobre o policiamento ostensivo na sociedade”. Do total de entrevistados 62,8% concordaram totalmente, 20% apenas concordaram, 11,4% votaram na opção “talvez”, e, por fim, 2,8% discordaram. Veja-se:



**Fonte: Emerson Correia Silva - Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025.**

Vale trazer na presente discussão que a abordagem da Polícia Militar goiana possui como requisitos a segurança, a surpresa, a rapidez, a ação vigorosa e a unidade de comando. Durante o curso de formação é ensinado que não se deve tratar mal o cidadão que estiver sendo abordado, mas sim, tratá-lo de forma imparcial, determinando que ele atenda as etapas da abordagem para que tanto o policial quanto o abordado possam ter segurança na ação, uma vez que ao abordar o policial não tem como saber o que o espera e qual a reação que o cidadão terá. Portanto, em tese, a abordagem não é realizada de forma truculenta, como algumas pessoas vêm, e sim, com técnica e imparcialidade.

Além disso, também é essencial que o policial militar, após uma abordagem e busca, e nada de irregular sendo constatado, verbalize a devida orientação, técnica e educada, a quem

houver sido submetido àquele procedimento de averiguação, a fim de que a pessoa revistada compreenda, minimamente, os motivos da atitude policial e assim, ao invés de se sentir estigmatizada, sinta-se protegida pelo policial militar que, ali, representa o estado.

Por fim, finalizando a etapa de resultados e discussão, com base nas análises bibliográficas e na pesquisa realizada, para que o trabalho ostensivo da polícia seja realizado de forma contínua e eficiente, é necessário o investimento em três pilares: valorização profissional, estrutura adequada e integração com a comunidade. Assim, a valorização vai desde melhores condições salariais, jornadas de trabalho equilibradas (não sobrecarregando o profissional), até o apoio psicológico e reconhecimento do árduo trabalho desempenhado pelos policiais. No que se refere a estrutura adequada tem o investimento em equipamentos modernos, armamento adequado e sistemas de comunicação eficientes. Já a integração com a comunidade fortalece a confiança mútua, melhora a qualidade das informações e torna a presença do policial mais efetiva e legítima.

## **5 CONCLUSÃO**

Este estudo discorreu sobre a relação entre o policiamento ostensivo e a percepção de segurança da sociedade, revelando que é de grande relevância para a atividade da segurança pública, além de esclarecer os pontos cruciais sobre o policiamento ostensivo para preservar a paz social, bem como para assegurar e resguardar direitos individuais. Dessa maneira, evidenciou-se que o poder público aplica meios efetivos para promover a segurança social, entre eles cita-se a segurança pública, que abarca os serviços realizados pelos órgãos de segurança. Assim, os policiais militares buscam prevenir infrações penais e preservar a ordem social por meio do policiamento ostensivo, que é fundamental para gerar a sensação de segurança social.

Em um primeiro momento, foram abordadas as funções da Polícia Militar de acordo com a Constituição Federal. Assim, a polícia militar é um órgão que tem como funções o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. A polícia ostensiva tem como objetivo prevenir crimes para proteger a ordem pública. No que se refere ao policiamento ostensivo, pode-se dizer que é um meio de atuação onde o policial trabalha diretamente com a população, ficando visível para evitar que crimes ocorram.

Posteriormente, discorreu-se sobre o policiamento ostensivo, apresentando conceitos de diversos autores, entre eles Bayley (2002), o qual afirma que a ação policial ostensiva é aquela focada pela própria polícia ou pelos próprios policiais, sendo um modelo de

policciamento utilizado para evitar novos crimes e gerar a sensação de paz social. Dessa forma, foi possível compreender que o termo "ostensivo" diz respeito à ação pública de dissuasão, mostrando o poder uma corporação que é capaz de impedir fatos criminosos com antecedência.

Por todo o exposto, conforme visto anteriormente, a Polícia Militar do Estado de Goiás apresentou números significativos na redução da criminalidade devido ao policiamento ostensivo e os investimentos empregados na área da segurança pública. Ademais, pela pesquisa realizada pode-se inferir que os policiais concordam com a efetividade das ações ostensivas, entretanto é necessário salientar as três bases anteriormente citadas, ou seja, é necessário valorizar o profissional militar, adequar a estrutura e realizar a integração com a população.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, V. R. P. **Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima: códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 de junho de 2025.

BRASIL. **Código Tributário Nacional: lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm). Acesso em: 23 de junho de 2025.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2002.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e sociedade: gestão de segurança pública, violência e controle social**. Salvador: EDUFBA, 2005.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana**. 2. ed. Lumen Juris, 2003.

DUARTE, L. R. **Prevenção ao crime: conceitos e estratégia**. In SCHNEIDER, R. H. (Org.). *Abordagens atuais em segurança pública*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

FERNANDES, M. **Direito administrativo: estudando para concurso público**. Editora R2 Learning S.A., 2019.

FONSECA, C.A. **A segurança pública e as polícias civil e militar diante do texto constitucional** – Uma visão interpretativa do artigo 144 da Constituição Federal. *Revista Ciência Jurídica*. Brasília, n.º 44, mar.abr.1992.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo** - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014.

GRECO, Rogério. **Atividade policial: aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais**. 4. ed. Niterói: Ímpetos, 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional - 40ª Edição 2024**. 40. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024.

MOREIRA, Leticia de Sousa; SOUZA, Eleilton. **Valorização profissional do policial militar em unidades especializadas e os efeitos na qualidade de vida**. 2021. Artigo REBESP, Goiânia, v. 15, n.1, 2022.

NASCIMENTO, Nélio Reis Biá; NASCIMENTO, Paula Rafaela Tagata Biá. **Policimento ostensivo como ferramenta de prevenção a ilícitos**. Vol.1 – Nº 1 / Jan./Jun. (2018).

PARANÁ. Diretriz n.002/2004, da Polícia Militar. **Define o policiamento ostensivo local**. Curitiba: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, 2004.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado - 24ª Edição**. 24.ed. Rio de Janeiro: Método, 2025.

PMDF. **Manual de policiamento ostensivo**. Brasília: PMDF, 2016.

\_\_\_\_\_. **Regulamento das polícias e bombeiros militares: decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d88777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm). Acesso em: 24 de junho de 2025.

SANTOS, C. **Desafios na implementação da Lei de Abuso de Autoridade**. Revista Jurídica, v. 12, n. 3, 2020.

SSP-GO. Secretaria de Segurança Pública de Goiás. **Goiás mantém tendência de redução da criminalidade no primeiro quadrimestre de 2025**. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/goias-mantem-tendencia-de-reducao-da-criminalidade-no-primeiro-quadrimestre-de-2025/>. Acesso: 27 de junho de 2025.

SOUZA, Oziel Rodrigues de. **Competência para lavratura do termo circunstanciado e as vantagens quando realizada pela polícia ostensiva**. 2019.

STF. Supremo Tribunal Federal. **ADI 3.996/DF**, rel. Min. Luiz Fux, 16.04.2020.

TÁVORA, N. **Curso de direito processual penal**. São Paulo: Podivm, 2009.

TERRA, C. O. **Elaboração e implantação de procedimentos operacionais padrão (POP)**. Revista Tecnológica, Maringá, v. 19. 2012.

TEZA, M. J. **Temas de polícia militar: novas atitudes da polícia ostensiva na ordem pública.** Florianópolis: Darwin, 2011.

XAVIER, Anderson Jonas. **O desenvolvimento da atividade de polícia ostensiva em face da dualidade entre os aspectos legais e a prática exercida no cotidiano.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v. 11, n.6, jun.2025.